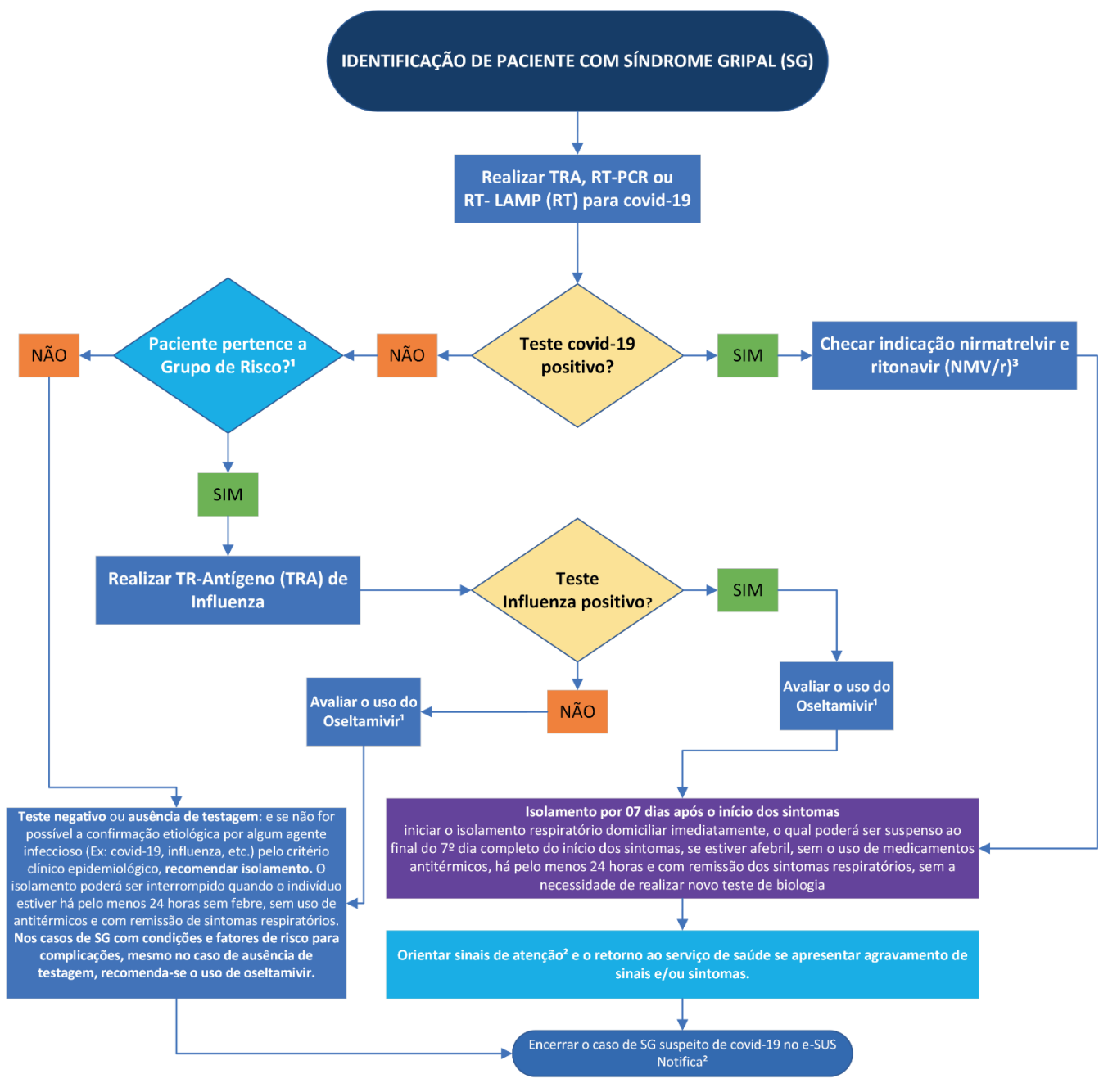


# FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

28/02/2025



# FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

28/02/2025

## DEFINIÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

**Em crianças:** além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. **Em idosos:** devem-se considerar também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na **suspeita da covid-19**, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Os casos de Síndrome Gripal, suspeitos de covid-19 devem ser notificados<sup>3</sup> no e-SUS - <https://notifica.saude.gov.br/>

## DEFINIÇÃO DE SRAG – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> ≤ a 94% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

Casos de SRAG devem ser encaminhados para Rede de Urgência e Emergência.

## Notas e orientações complementares

**Medidas não farmacológicas adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas nos casos de suspensão do isolamento a partir do 5º ao 7º dia.**

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público (profissionais de saúde devem utilizar PFF2/N95).
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento por infecção com agentes etiológicos das síndromes gripais, como também locais com aglomerações de pessoas.
- Evitar frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Evitar viajar durante o seu período de isolamento.
- **Observação:** Caso o indivíduo tenha acesso à testagem no 5º dia completo do início dos sintomas e o teste (TRA ou RT) for negativo e o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, ele poderá ser liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas adicionais.



SEABEVS

Secretaria Executiva  
Atenção Básica  
Especialidades e  
Vigilância em Saúde



CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE

# FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

28/02/2025

## Notas e orientações complementares

### **1 Na suspeita de SG por Influenza:**

- Realizar diagnóstico clínico e/ou laboratorial na disponibilidade do insumo;

- **Iniciar Oseltamivir para os pacientes do grupo de risco, ou seja, com condições e fatores de risco para complicações, conforme os critérios clínicos para prescrição de Oseltamivir (Influenza) listados abaixo:**

- grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
- adultos  $\geq 60$  anos; crianças  $< 5$  anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente nos menores de 6 meses, que apresentam maior taxa de mortalidade);
- população indígena aldeada ou com dificuldade de acesso; indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye);
- indivíduos que apresentem: pneumopatias (incluindo asma); pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação);
- cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica);
- nefropatias;
- hepatopatias;
- doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme);
- distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus);
- transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular cerebral – AVC – ou doenças neuromusculares);
- imunossupressão associada a medicamentos (corticoide  $\geq 20$  mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa), neoplasias, HIV/AIDS ou outros;
- obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC  $\geq 40$  kg/m<sup>2</sup> em adultos)

- **Realizar orientações sobre sinais de atenção:** dispneia ou taquipneia ou hipoxemia; persistência ou aumento da febre por mais de três dias, exacerbação da doença de base. Ex: DPOC, doença cardíaca preexistente, alteração do sensorio, exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças, desidratação.

- **Afastamento por 7 dias** a contar a partir do início dos sintomas ou afastamento até que o indivíduo esteja há 24h sem febre e com remissão dos sintomas respiratórios.

**OBS: Em casos onde há forte suspeita clínica para Influenza independente da realização de teste laboratorial, a introdução do Oseltamivir ficará a critério médico.**

# FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

28/02/2025

## Notas e orientações complementares

**2- Todos os casos suspeitos ou confirmados de covid-19 devem ser encerrados no sistema e-SUS Notifica até o prazo máximo de 60 dias, destacando as melhores práticas de investigação epidemiológica e monitoramento (caso se aplique) dos casos e seus contatos:**

- SG que não realizou testagem laboratorial com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso de covid-19 nos 7 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas: encerrar como caso confirmado para covid-19 por **critério clínico-epidemiológico**;
- SG com RT ou TRA detectável/reagente: encerrar como confirmado por covid-19 por **critério laboratorial**; O **critério laboratorial deve ser considerado o padrão ouro**, não excluindo o critério clínico epidemiológico.
- SG com testagem negativa para covid-19 e que não cumpre definição para critério clínico-epidemiológico **ou** não houve identificação de nenhum outro agente etiológico **ou** não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial: encerrar como **SG não especificada**;
- SG para a qual foi identificado outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma coinfeção **ou** confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável: encerrar como **caso descartado**.

### **3-Indicações clínicas do nirmatrelvir e ritonavir (NMV/r):**

Indivíduos com idade  $\geq 18$  anos com **imunossupressão\*** e/ou indivíduos com idade maior ou igual 65 anos, independentemente do status vacinal, que:

- Tenha covid-19 confirmada por teste rápido de antígeno (TRA) ou por teste de biologia molecular (RT-PCR ou RT-LAMP);
- Esteja entre o 1º e o 5º dia de sintomas;
- Apresente quadro clínico leve ou moderado (covid-19 não grave), caracterizado por quadro respiratório agudo com pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos;
- Não esteja em uso de oxigênio suplementar.

Conforme **NOTA TÉCNICA ATUALIZADA Nº 05/2022/ Assistência Farmacêutica/ Divisão de Atenção Primária/ Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis/ DVE/ COVISA/SMS-SP.**

Disponível em: <https://capital.sp.gov.br/documents/d/saude/nota-tecnica-n05-2022-nirmatrelvir-e-ritonavir-versao-set-2024-1-pdf>

**Para mais informações sobre o nirmatrelvir e ritonavir ( NMV/r) acesse:** [https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/atencao\\_basica/295343](https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/295343)

\* Conforme **GUIA PARA USO DO ANTIVIRAL NIRMATRELVIR/ RITONAVIR EM PACIENTES COM COVID-19, NÃO HOSPITALIZADOS E DE ALTO RISCO pag.12** disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_nirmatrelvir\\_ritonavir\\_covid19\\_altorisco.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_nirmatrelvir_ritonavir_covid19_altorisco.pdf)

# FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

28/02/2025

## Orientações sobre contatos

### Contato de caso confirmado de covid-19

**Não realizar quarentena**, porém deve manter as medidas de segurança por 10 dias a contar da data da última exposição com o caso confirmado de covid-19:

- Utilizar máscara facial, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa e em público;
- Automonitorar os sinais e sintomas sugestivos de covid-19;
- Evitar contato com pessoas com fator de risco associado para covid-19 grave, em especial idosos, imunossuprimidos e pessoas com múltiplas comorbidades;
- Manter distância mínima de 1 metro das outras pessoas se estiver sem máscara;
- Evitar frequentar locais onde a máscara não possa ser utilizada durante todo o tempo, como restaurantes e bares;
- Evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho.

**Importante:** Caso o indivíduo apresente sinais e sintomas sugestivos de covid-19, ele deve ser manejado como suspeito de SG bem como iniciar o isolamento imediatamente.

### Definição de contato para covid-19

Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático).

Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento, monitoramento de contatos e quarentena, deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Teve um contato físico direto com um caso confirmado com posterior toque nos olhos, boca ou nariz com as mãos não higienizadas (Ex.: apertando as mãos);
- É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificado;
- É contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

## Referências

1. NOTA TÉCNICA Nº 10/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Disponibilizada em outubro de 2022. [Acesse aqui](#).
2. NOTA TÉCNICA Nº 14/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Disponibilizada em novembro de 2022. [Acesse aqui](#).
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Diagnosticar para Cuidar, Plano Nacional de Expansão de Testagem para covid-19 Testa Brasil**. 1ª ed., 2021.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. 6ª ed., Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Tratamento de Influenza**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 covid-19**. Brasília: Ministério da Saúde, 4ª versão, 2022.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância integrada da covid-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.
8. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. Coordenadoria de Planejamento de Saúde. **Deliberação CIB nº 160 07/12/2021**.
9. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. Coordenadoria de Planejamento de Saúde. **Deliberação CIB nº 08/2022**.
10. SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde. **Portaria SMS.G Nº 009/2022** - Recomenda a adoção das novas orientações, na cidade de São Paulo, para isolamento de casos leves e moderados de síndrome gripal por covid-19, confirmado por critério laboratorial, para pessoas infectadas por covid-19.
11. NOTA TÉCNICA Nº 02/2022/Assistência Farmacêutica-Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis/DVE/COVISA/SMS-SP. [Acesse aqui](#)
12. NOTA TÉCNICA Nº 05/2022/Assistência Farmacêutica/ Divisão de Atenção Primária/ Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis/ DVE/COVISA/SMS-SP. [Acesse aqui](#)
13. NOTA TÉCNICA Nº 03/2024 /Assistência Farmacêutica-Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis/DVE/COVISA/SMS-SP. [Acesse aqui](#)